



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1657
Folha: 58
Protocolo: 154.574
Via: Original
Cartório: 10-5

ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de caução**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (02/05/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **ADELCI ALVES BARRETO**, comerciante, portador da CI.RG nº 3.611.466-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 866.974.471-68 e sua mulher sra. **MISLAINE ALVES SANTANA BARRETO**, comerciante, portadora da CI.RG nº 3.858.886-SSP/GO e do CPF/MF nº 002.667.901-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, CI RG nº 540.992-SSP/GO e CPF/MF nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, **ERNESTO GUIMARAES ROLLER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 11.581 e CI RG nº 5.454.805-SSP/GO e CPF/MF nº 491.460.761-15, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lotes 03 (três) e 04 (quatro), da Chácara 08 (oito), no loteamento denominado "SÍTIOS DE RECREIO ESTRELA DALVA", em Goiânia - Goiás, com a área de 200,00 metros quadrados cada lote**, registrados sob o nº **39.187**, do Cartório da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia, Goiás; **SEGUNDO** - Que assim como possuem o dito imóvel, objeto que constam do processo nº 33077572 em tramitação nesta Prefeitura de Goiânia, venha oferecer os Lotes da Quadra 08, Setor Estrela Dalva, onde se pretende implantar o loteamento, com

Adelci

Mislaine

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1657
Folha: 59
Protocolo: 154.574
Via: Original
Cartório: 10-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

área total de 400,00 metros quadrados, no Município de Goiânia, que oferecem em garantia caucionaria ao Município de Goiânia, pela quantia de **R\$ 42.949,53 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, sendo atribuído a cada lote o valor de R\$ 21.474,76 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos); sendo assim distribuídos – 1 – Valor Global R\$ 5.780,00; 2 – Sistema de Abastecimento de Água R\$ 19.169,72, tudo conforme consta do Laudo de Avaliação anexado ao processo em cumprimento ao contido na Lei nº 7.222/93, e 7.502/94 e Decreto Regulamentador 1.119/94 e Lei Complementar nº 031/94 para garantia da execução dos serviços de obras e infra-estruturas do parcelamento denominado “**SÍTIOS DE RECREIO ESTRELA D’ALVA**” de propriedade do Sr. **ALDECI ALVES BARRETO**, neste Município; **TERCEIRA** – Que os outorgantes se comprometem a executar os serviços acima relacionados, no prazo de 02 anos a partir da data de aprovação do projeto, por decreto municipal; **QUARTA** – Que aceita as condições imposta pelo referido diploma legal e que o não cumprimento desses compromissos, na forma e dentro dos prazos estabelecidos, implicará na adjudicação compulsória e automática de todo o patrimônio caucionado a favor do outorgado, independentemente de qualquer ação ou medida judicial, obrigando-se os outorgantes a complementar na época, o valor necessário à execução das obras na hipótese de os bens caucionados não suportarem as despesas decorrentes da execução de tais obras; e, **QUINTA** – Pelo Município de Goiânia, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos, e que se obrigava a fornecer uma declaração de quitação, afim de que os outorgantes possam dar baixa no Cartório de Registro de Imóveis competente desta caução, tão logo tenham sido executados os serviços e obras antes especificados. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas “ex vi legis”. Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.
Goiânia, 02 de maio de 2011.

Miriane

Adelmo



Fls 168
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1657
Folha: 60
Protocolo: 154.574
Via: Original
Cartório: 10-5

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

OUTORGANTES:

ADELCI ALVES BARRETO

MISLAINE ALVES SANTANA BARRETO

OUTORGADO:

P/MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Procurador Geral do Município

Emolumentos	R\$ 601,00
Taxa Judiciária	R\$ 25,63
Data da Receita	02/05/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora	